

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

## PROJETO DE LEI Nº 15 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. JOSÉ MIRAGLIA EM CARÁTER NÃO EXCLUSIVO.

**Art. 1º** Fica autorizado o uso do Estádio Municipal Dr. José Miraglia, em caráter não exclusivo, à Talentos 10 Atlético Clube S/A, CNPJ: 29.302.285/0001-05, pelo prazo de 02 (dois) anos, para realização de jogos nas Competições Oficiais da Federação Paulista de Futebol, especificamente as categorias SUB-11, SUB-12, SUB-13, SUB-14, SUB-15, SUB-17 e SUB-20 - 2025.

Parágrafo único Os jogos serão realizados sob prévia verificação da disponibilidade do local, devidamente autorizados pela Diretoria de Esportes.

**Art. 2º** A empresa disposta no art. 1º desta Lei, se responsabilizará pela logística e outros procedimentos relativos a cada evento e o Município os meios necessários para levar segurança ao patrimônio público e sociedade presentes nos dias do entretenimento esportivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 19 DE MARÇO DE 2025.

MARIA CLELIA VIARO
MICHAELIS OFFICIALISTA CONTROL O

MARIA CLÉLIA VÍARO PICHELLI PREFEITA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

## Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapuí, Nobres Vereadores:

Com meus cordiais cumprimentos, apresentamos à Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 15, de 19 de março de 2025, para aprovação.

Trata-se de um projeto inovador, que visa resgatar a antiga e mitigada cultura dos jogos regionais de futebol que eram realizados no Estádio Municipal Dr. José Miraglia.

Salientamos a importância de um evento grandioso que é o Campeonato Paulista de Futebol na cidade de Itapuí-SP, onde movimentará o comércio local, além de grande entretenimento para a população, também será uma oportunidade para os garotos do TALENTOS 10 ATLÉTICO CLUBE S/A Município de Itapuí-SP campeonatos oficiais.

A intenção do Município é elevar valorizar o esporte através de campeonatos de Categorias de Base do Campeonato Paulista de Futebol e incentivar nossas crianças e jovens à prática esportiva, criando condições efetivas para o crescimento inclusive profissional na categoria.

Na certeza da compreensão de Vossas Excelências e de que não serão medidos esforços para aprovação do presente, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Itapuí, 19 de março de 2025

MARIA CLELIA
VIARO
VIARO
VIARO
PICHELLI:04540153803
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Mutipla v6, OU=49528074000194, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA
CLELIA VIARO PICHELL:04540153803
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.20 09:37:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARIA CLÉLIA VÍARO PICHELLI

**PREFEITA**